

abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bem: Um Prédio de aspecto comercial, com 20m², situado à Rua Joao de Deus Costa nº 1653, e seu respectivo lote 01 da quadra 13 das "Quintas das Palmeiras", com área de 5.520m², em Vera Cruz de Minas, Município e Comarca de Pedro Leopoldo/MG, com limites e confrontações de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo. Inscrição cadastral: AR.015.00013.00013.00001. Débitos informados pela Prefeitura Municipal: R\$ 6.080,52 (junho/2024). Matrícula nº 18.200 do CRI de Pedro Leopoldo/MG. Ônus: Consta no R.3, a penhora do imóvel pelo processo nº 0015127-44.2010.8.13.0210 da 1ª Vara Cível de Pedro Leopoldo/MG. Avaliação R\$ 562.000,00 (outubro/2023). Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. Da Adjucação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC. Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaoabrazil.com.br, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo não superior a 30 meses atualizado pelos índices do TJSP, as parcelas mensais deverão ser paga mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio investidor/arrematante diretamente no site do TJSP, através do link: <https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/>

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos arts. 130, § único do CTN e art. 908, §1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação

será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos arts. 901 e 903 do CPC. Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Av. do Contorno nº 6594, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaoabrazil.com.br. Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, §2º do CPC. Pedro Leopoldo, 17/06/2024

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
Processo nº: 5005374-21.2023.8.13.0210
Interdito: JURACI ROSA LEAO
Filiação: MARIA GUERRA
CPF: 081.110.686-11
Endereço: Rua Agenor Teixeira da Costa, 678, Casa A, Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33251-390
Curador: VERA LUCIA ROSA LEAO
Causa da interdição: incapacidade cível art. 1767, I, do CCB/02
Limites da curatela: nos termos do art. 85 da Lei Federal nº 13.146/15, a interdição deferida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, mantidos os direitos previstos neste artigo.
Tempo da curatela: por prazo indeterminado
O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo de Interdição acima indicado, e tendo sido proferida sentença, serve o presente edital para TORNAR PÚBLICO, nos termos do art. 755, §3º, do CPC/15, a todos que deste edital tiverem conhecimento que foi DECRETADA A INTERDIÇÃO da pessoa e pelo motivo acima nominados para os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, preservados os direitos previstos no art. 85 da Lei Ordinária Federal nº 13.146/15. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da Lei. Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria. Otávio Batista Lomônaco, Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
Processo nº: 5004662-31.2023.8.13.0210
Interdito: MARIA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA
Filiação: ROSALINA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 081.647.386-20
Endereço: Rua São Jorge, nº89, Dona Júlia, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.256-202
Curador: ADRIANE CASSIA DEMETRIO
Causa da interdição: incapacidade cível art. 1767, I, do CCB/02
Limites da curatela: nos termos do art. 85 da Lei Federal nº 13.146/15, a interdição deferida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, mantidos os direitos previstos neste artigo.
Tempo da curatela: por prazo indeterminado
O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo de Interdição acima indicado, e tendo sido proferida sentença, serve o presente edital para TORNAR PÚBLICO,

nos termos do art. 755, §3º, do CPC/15, a todos que deste edital tiverem conhecimento que foi DECRETADA A INTERDIÇÃO da pessoa e pelo motivo acima nominados para os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, preservados os direitos previstos no art. 85 da Lei Ordinária Federal nº 13.146/15. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da Lei. Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria. Otávio Batista Lomônaco, Juiz de Direito.

PERDÕES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDÕES/MG - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALEXANDRE MONTES (CNPJ 16.530.655/0001-01) - PROCESSO nº 5001609-48.2023.8.13.0499. O Dr. Renan Bueno Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005 faz publicar o presente edital de convocação de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE ALEXANDRE MONTES S.A. (CNPJ nº 16.530.655/0001-01) ficando convocados todos os credores para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Dídimo Inocêncio de Paula (OAB/MG 26.226), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 06 de agosto de 2024 (terça-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h30min (nove horas e trinta minutos), e o conclave às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, e, no dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h30min (nove horas e trinta minutos), e o conclave às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação. A Assembleia Geral de Credores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (§ 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia na sede da Recuperanda, mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5001609-48.2023.8.13.0499 - ID nº 9938849504, ou no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/alexandre-montes/>. Os credores legitimados a votar que possuam interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dídimo Inocêncio de Paula (OAB/MG 26.226), em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br, em até 24h (quarenta e oito horas) antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 21/05/2024. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- Aprovação, Rejeição ou Modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente

editais, que será publicado e afixado na forma da Lei

PIUMHI

Processos Eletrônicos (PJe)

JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PIUMHI; MINAS GERAIS. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA TRANSPORTADORA REZENDE E SILVA LTDA., AUTOS Nº. 0058008-86.2013.8.13.0515, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.491.267/0001-82, estabelecida na Rua Tabelião Ovídio Arantes, nº 141, sala 01, Centro, Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais CEP 37.925 - 000; A JUIZA DE DIREITO, DRA. ANA LUIZA PINTO DE CASTRO SILVA, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PIUMHI; MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI 11.101/05 (LFRE), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058008-86.2013.8.13.0515 (PROCESSO ELETRÔNICO) AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, expedido nos autos da Recuperação Judicial requerida pelas empresas supramencionadas. FAZ SABER que a Administradora Judicial após análise das habilitações e divergências, apresentou nova relação de credores, que poderá ser objeto de impugnação em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme art. 8º da Lei 11.101/05. Ficam os credores advertidos que nenhuma impugnação de crédito deverá ser apresentada diretamente no processo de recuperação judicial, sob pena de desentranhamento da petição. O administrador judicial poderá ser contactado pelos credores e demais interessados, através do telefone 31 3275-1113, pelo e-mail rj@pimentaedantas.com.br ou presencialmente na sede da Administradora Judicial, localizada na Rua Alvarenga Peixoto, nº. 615, 4º Andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-124. PIUMHI/MG, 27 de junho de 2024. CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I; MARINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA R\$3.189,00; RODRIGO CAMILO VISIBELLI BARROS R\$5.424,00; LUCIANO SANTANA NUNES R\$2.964,24; PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA R\$3.453,60; TIAGO ARAUJO BASTOS R\$2.669,89; ELIAS DOS SANTOS R\$4.198,32; EVANDRO GERALDO COSTA R\$2.870,38; HELDER SILVA ARAUJO R\$3.892,86; ROSIANE SILVA DOS ANJOS R\$4.068,00; REINALDO DONISETE DOMINGOS R\$1.927,80; INGRID MARIA CASTRO R\$4.142,00; SAMUEL SILAS DE ANDRADE R\$1.746,36; AIDA APARECIDA LEMOS R\$1.761,66; FERNANDO DE CARVALHO R\$2.631,46; ADRIANA ERICA DE FARIA R\$4.159,00; CLAUDINEI ANTUNES DE OLIVEIRA R\$342,72; PAULO DONATO GUIMRÃES ALVES R\$136,08; DIRCEU EVANGELISTA DA SILVA R\$158,76; WELINGTON CESAR DE SOUZA

R\$1.285,20; FERNANDO DE CARVALHO R\$306,18. CREDORES GARANTIA REAL CLASSE II: BANCO ITAU S/A CONTRATO 20113092202: R\$54.081,13; BANCO ITAU S/A CONTRATO 201130921-01: R\$214.422,57; BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 8147264: R\$198.838,00; BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 842215: R\$84.848,00; BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 08147299: R\$57.696,00. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS- CLASSE III: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS R\$10.595,41; D PASCHOAL COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA R\$22.835,79; PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA R\$4.287,60; TREVISIO BETIM VEICULOS LTDA R\$19.811,47; UNI ARCOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA R\$1.335,04; DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA R\$4.263,35; AD PNEUS LTDA R\$2.260,00; BSOFT TRANS INFORMATICA LTDA R\$124,38; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A R\$13.367,80; PERDIESEL ARCOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA R\$1.630,34; PERFREIOS INDUSTRIA E REMANUFATURA LTDA R\$310,00; ROGERIO BORGES DA SILVA E CIA LTDA R\$543,25; MARITIMA SEGUROS R\$26.165,40; EDUARDO AUTO ELETRICA LTDA R\$100,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$44.701,89; BANCO ITAU S/A R\$268.503,70; BANCO BRADESCO S/A R\$9.243,70; ADEGA BEBIDAS PIUMHI LTDA R\$216.000,00; FIRMINO EUSTAQUIO PEREIRA R\$26.470,24; ELIAS DOS SANTOS R\$16.470,24; IRMÃOS PENHARBEL LTDA R\$1.600,85; CRISTIANO SAVERNINI FERNANDES R\$26.470,24. CREDORES ME E EPP- CLASSE IV. NÃO HÁ

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI Nº. 13.105/2015). PROCESSO: 0043479-28.2014.8.13.0515 - 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PIUMHI. Requerente: V.S. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico. 1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 1.1. Data/Horário: 1º leilão 22/07/2024 com abertura às 10:00 e em 2º leilão 22/07/2024 com abertura às 10:15, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.mgl.com.br. 1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015. 1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 20/08/2024; 20/09/2024; 21/10/2024; 20/11/2024; 13/12/2024; para as datas acima o 1º

com abertura às 10:00 e em 2º leilão com abertura às 10:15.

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

2.1. Fração Ideal de 50% de 1/3 de uma casa com 03 quartos no Bairro Nova Piumhi, Rua Antônio Francisco Rosa, 289, Nova Piumhi, Piumhi MG, MATRÍCULA 8349 CRI de Piumhi-MG. DESCRIÇÃO: Trata-se da fração ideal de 50% de 1/3 sobre um lote de terreno, com área total de 300,00m², com as medidas e confrontações descritas na matrícula. De acordo com auto de avaliação, consta edificado de uma casa residencial dividida em 03 quartos, sala, cozinha e banheiro, barracão na horta, piso frio, coberto de telhas, rua pavimentada. Avaliado em 04/06/2018 em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 27.936,12 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 13.968,06 (Treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos); Usufruto vitalício em favor de Maria Luiza Romão.

3. ÔNUS:

3.1. Matrícula 8349: R-4-8349 - Usufruto vitalício em favor de Maria Luiza Romão.

3.2. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN Lei 5172/66

4. VISITAÇÃO DO IMÓVEL:

4.1. A visitação dos imóveis deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao imóvel.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:

5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

5.2. LANCE À VISTA: a arrematação a vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e o 75% restante no prazo de 15 dias.

5.3. LANCE PARCELADO: a entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015).

5.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação e posse do imóvel. O imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral.

5.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 9867-2517 para serem juntadas ao processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.

6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.

6.3. Em caso de inadimplência ou desistência do